



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Sexta-feira, 27 de março de 2026 | Ano VI | Edição nº 977

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, conforme Lei Municipal nº1.772, de 17 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cunha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cunha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cunha

CNPJ 45.704.053/0001-21
Praça Coronel João Olímpio, 91 - Centro
Telefone: (12) 3111-5000
Site: www.cunha.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

Câmara Municipal de Cunha

CNPJ 01.670.499/0001-07
Rua D Lino, 73 - Centro
Telefone: (12) 3111-1359
Site: www.cunha.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Cunha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cunha

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000 Telefone:
(12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº 140/2025

Modalidade: Chamamento Público – Agricultura Familiar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar das unidades da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Cunha/SP, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Objeto do Aditivo: Acréscimo de itens e quantitativos nos contratos firmados com agricultores familiares credenciados no Chamamento Público nº 140/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Contratos Aditados:

Contrato nº 113/2025 – Joaquim Jacinto de Amorim (Valor R\$ 5.152,16)

Contrato nº 115/2025 – José Milton Monteiro (Valor R\$ 10.435,29)

Contrato nº 116/2025 – Osmair Pereira (Valor R\$ 23.958,04)

Contrato nº 119/2025 – José Lourival Ferreira (Valor R\$ 25.386,74)

Contrato nº 120/2025 – Lázaro Marcos Pereira (Valor R\$ 35.557,48)

Contrato nº 121/2025 – Osimar Ribeiro Teixeira (Valor R\$ 5.469,47)

Contrato nº 129/2025 – Jair Manoel de Carvalho (Valor R\$ 39.966,16)

Contrato nº 130/2025 – Felipe Vinicius Pereira (Valor R\$ 39.770,02)

Contrato nº 134/2025 – Leandro Aires dos Santos (Valor R\$ 37.006,27)

Contrato nº 135/2025 – Anderson Monteiro Guimarães (Valor R\$ 39.856,70)

Valor total do aditivo: R\$ 265.555,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Justificativa: Necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, considerando o aumento da demanda das unidades escolares da rede pública de ensino.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 (PNAE) e legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Cunha – SP



Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**

Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Centro, Cunha/SP – CEP 12530-000
Telefone: (12) 3111-5000 - CNPJ nº 45.704.053/0001-21

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
EDITAL Nº 011/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Cunha, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**, em razão de necessidade de retificação do edital e reabertura de prazo, referente ao processo licitatório em epígrafe.

OBJETO:

Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 04/03/2026 às 08:00 horas

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 16/03/2026 às 08:50 horas

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 às 09:00 horas

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cunha ou poderão ser solicitados junto ao setor de licitações, no endereço oficial do Município, no horário de expediente.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo setor de licitações do Município.

Cunha, 27 de Março de 2026.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

Ato Normativo nº 003/2026

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre autorização para devolução de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Cunha/SP e dá outras providências.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Devolver para Prefeitura do Município de Cunha/SP, os seguintes bens móveis, ora utilizados pelo Poder Legislativo:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado	Justificativas da devolução
1	232	Mesa para escritório de MDF – Marca desconhecido – modelo desconhecido	obsoleto	Mesa em estado precário, sem condições de uso ou reparo
2	454	Rack de aço fechado – marca Hepso – modelo outros – 08u	bom	Necessidade de rack de outro modelo para atender às novas demandas da Câmara

Art. 2º A devolução será procedida através de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Os bens devolvidos para o município deverão ser entregues à Prefeitura Municipal, a qual deverá fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso;

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º Segue anexo o Termo de devolução e entrega dos bens.

Art. 6º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 27 de Março de 2026.


Ademir Sanches
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Pg. 1 de 1

De um lado a Câmara Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, localizada Rua Dom Lino, n. 73, legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. Ademir Sanches, e, de outro lado, o Município de Cunha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel João Olímpio, nº 91, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Sérgio do Nascimento, celebram o presente Termo de devolução e entrega de bens móveis, que reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de devolução e entrega dos seguintes bens:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado	Justificativas da devolução
1	232	Mesa Para Escritório De Mdf - Marca Desconhecido - Modelo Desconhecido	obsoleto	Mesa em estado precário, sem condições de uso ou reparo
2	454	Rack De Aço Fechado - Marca Hepso - Modelo Outros - 08u	BOM	Necessidade de rack de outro modelo para atender às novas demandas da Câmara

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA: - entregar o bem ao Município de CUNHA/SP - **DO MUNICÍPIO:** receber os bens móveis acima discriminados, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, fazendo uso dos bens de forma justa e correta, que atenda aos anseios da população que será beneficiada com o uso;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA As partes aceitam e acordam expressa e, irrevogavelmente, que o não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de devolução e entrega do bem ensejará a Resolução deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura deste termo de devolução e entrega pelas partes interessadas os bens, ora citados, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo, devendo o mesmo proceder com o lançamento destes no patrimônio da Prefeitura Municipal de Cunha/SP.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cunha/SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Cunha, de 06 de março de 2026.

ADEMIR SANCHES

Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal